



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1402 de 20 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 305.932,00 e dá outras providências,

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 305.932,00 (trezentos e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais) nas seguintes dotações da Câmara Municipal:

I – 01.01.01.01.0310001.2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal
3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ficha 0004 –R\$ 295.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 0005 -R\$ 2.932,00
3.1.91.13.00 – obrigações patronais (intra-orçamentárias) ficha 0007R\$ 8.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos ficam anuladas, total ou parcialmente, no mesmo montante, as seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal:

I – 01.01.01.01.031.0001-1001- ampliação e reforma do centro de atendimento do Poder Legislativo:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – ficha 0001R\$ 31.000,00

II – 01.01.01.01.031.0001-1002 – Aquisição de veículos, Equip. Material Permanente e mobiliários;
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 0002R\$ 58.000,00

III – 01.01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal;

3.1.90.04.00 – Contratações por tempo determinado – ficha 0003R\$ 10.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhista – ficha 0006R\$ 107.500,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil – ficha 0008R\$ 6.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – Ficha 0011R\$ 6.432,00
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física – Ficha 0012R\$ 12.000,00
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 0013.....R\$ 18.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores – Ficha 0014R\$ 3.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições - Ficha 0015R\$ 14.000,00

IV – 01.01.01.01.031.0001.2002 – Divulgação de atos institucionais

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Ficha 0016.....R\$ 13.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 0017R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

V – 01.01.01.01.031.0001.2003 – Homenagens e Recepções;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - ficha 0018R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Ficha 0019R\$ 7.500,00

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 0020R\$ 8.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 20 de novembro de 2018


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal